

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2173/82

INTERESSADO : VASCO MOSCOVICE DA CRUZ

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI

PARECER CEE : 2020/82 - CESG - APROVADO EM 15/12/82.

1. HISTÓRICO :

1.1 VASCO MOSCOVICI DA CRUZ, RG. Nº 7.6.15.137, natural de São Paulo/SP, nascido aos 20 de fevereiro de 1967, residente nesta Capital, requer a este Conselho a equivalência dos estudos realizados na Escola "Britânica" de São Paulo aos de conclusão do ensino de 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

1.2 De acordo com os elementos que instruem os autos, trata-se de aluno que cumpriu, na Escola supracitada, desde o "Kindergarten" (ano 1971/72) ao "Form IV" (ano 1981/82).

1.3 Devidamente instruído, o presente protocolado deu entrada diretamente neste Conselho.

2. APRECIAÇÃO:

2.1 Trata-se de pedido de equivalência de estudos feitos na Escola "Britânica" de São Paulo - Fundação "Anglo-Brasileira" de Educação e Cultura de São Paulo, cuja estrutura repousa em molde de sistema educacional estrangeiro.

2.2 Consoante entendimento deste Conselho, expressões vários Pareceres, a série Júnior 1 corresponde a pré-escola; as séries que vão de Junior 2 a 6, bem como os três anos de Form I, Form II e Form III equivalem às 8 séries do ensino brasileiro de 1º grau; o Form IV corresponde à 1ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, ressalvados os processos de adaptação nos componentes curriculares julgados necessários, a critério da escola recipiendária.

2.3 Desse modo, à vista dos comprovantes de escolarização apresentados pelo interessado (fls.4/18), não há como acolher sua pretensão na inicial, posto que seus estudos realizados na Escola Britânica de São Paulo equivalem, em realidade, aos de conclusão da 1ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO CEE: 2173/82

PARECER CEE: 2020/82

Fls.02

2.4 A presente solicitação encontra apoio em Pareceres deste Conselho na solução de casos semelhantes e em especial no Parecer nº 2053/81 do nobre Conselheiro Renato Alberto T. Di Dio, que concede a oportunidade de reconhecimento de equivalência até 31 de dezembro do corrente ano.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos realizados por Vasco Moscovici da Cruz na Escola "Britânica" de São Paulo - Fundação "Anglo-Brasileira" de Educação e Cultura de São Paulo - são declarados equivalentes aos de conclusão da 1ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 24 de novembro de 1982.

a) CONSº ROBERTO RIBEIRO BAZILLI
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1982.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES